Lei n.º 551/2001

"Dispõe sobre obrigatoriedade da publicação do nome do autor do projeto, quando da sanção ou promulgação de leis municipais."

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 32/2001 de autoria do Vereador Clóvis Aparecido de Oliveira e o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, pela presente lei, Chefe do Executivo Municipal obrigado, quando da sanção ou promulgação de Leis Municipais, publicar o nome do autor do projeto de lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 20 de setembro de 2001.

ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Escriturária/Administração